



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 119/2006 – DE 03 DE MAIO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29.11.05:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Div. de Educação		
1236100202.015	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01103	83.800,00
0704	Divisão de Cultura		
1339200242.022	Manutenção das Ativ. Culturais		
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01000	6.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – P. civil	31321	5.200,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.015	Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	01103	30.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 123 de 11/05/06 pg. n.º 11



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.3.70.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01103	30.000,00
3.3.90.32	Mat. De Distr. Gratuita	01103	2.500,00
3.3.90.47	Obrigações Trib. e Contributivas	01103	1.300,00
1236100212.017	Alimentação Escolar		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – P. civil	01103	20.000,00
1236500182.018	Educação Infantil		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – P. civil	01000	6.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	31321	5.200,00
			95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MAIO DE 2006.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de maio de 2006

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 133 de 11/05/06 pág. n.º 11

Decreto 119/2006 – II. 2